

TROFÉUS CENTRAL COMICS – REGULAMENTOS [2014]

1. Regulamentos dos Troféus Central Comics:

1.1. O Troféus Central Comics é um evento privado de prémios ao mercado e comunidade portuguesa de banda desenhada, que visa laurear as melhores obras e autores por edições no ano transacto, considerando para o efeito o total de publicações desse ano – p.e. livros de banda desenhada, livros de cartoon/caricatura, livros técnicos, obras curtas – para seleccionar seis (6) nomeados às nove (9) categorias existentes.

1.2. O Troféus Central Comics (TCC) é realizado com participação activa de painel de júri, composto por personalidades imparciais e de mérito nas suas áreas da banda desenhada nacional, que intervêm voluntariamente no evento. Os jurados participam a convite da organização.

1.3. O total de edições onde o TCC se baseia para realizar os prémios é reunido pela Central Comics de forma independente e isenta. Editores e/ou responsáveis editoriais estão convidados a facultar listas de actividade editorial, para consulta pelos organizadores e jurados. Em caso de dúvida, após contactado o responsável editorial, e caso não haja resposta em tempo útil, a organização e júri assumirá o juízo mais informado – da decisão do júri não há retorno.

1.4. São consideradas nos prémios todas as obras de banda desenhada, cartoon e caricatura, editadas entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro do ano anterior, em língua portuguesa (de Portugal), por editoras nacionais ou estrangeiras, e em língua estrangeira por editoras nacionais, que se enquadrem nas categorias, conforme definidas, e que sejam comercializadas no país no mesmo período.

1.5. Todos os autores nacionais (artista e argumentista) com obra editada em Portugal no ano anterior, em livros e revistas, são considerados para nomeação na categoria Melhor Arte e Melhor Argumento. O TCC visa incidir na totalidade de edições no sector e oferecer ao público oportunidade de manifestar as suas preferências, pelo que não são aceites solicitações para que designado autor ou obra não conste na votação. Uma vez nomeado, ao candidato é reconhecida apenas essa vontade e o direito a recusar o prémio, na eventualidade de vencer.

1.6. Situações omissas após o anúncio dos nomeados são avaliadas e decididas pela organização e júri – da decisão destes não há retorno.

1.7. Todas as nove (9) categorias dos TCC comportam seis (6) nomeados, seleccionados em exclusivo pelo júri. Caso não seja possível uma selecção qualitativa o suficiente de candidatos, essa categoria será suspensa caso não se justifique um mínimo de três (3) finalistas. A (10ª) categoria, Troféu Especial do Júri (TCCJ), é o único prémio atribuído fora da votação, conferindo a sua distinção via decisão directa pelo júri.

1.8. O sufrágio que dita os vencedores é definido em votação pública, através de petição online, realizada de forma livre e imparcial. Cada participante tem direito a votar uma (1) vez no evento e em só uma (1) opção por categoria, sem obrigação de votar em todas; deve, todavia, preencher no mínimo cinco (5) categorias das nove (9) existentes, para o boletim de voto ser admitido.

1.9. Só são aceites votos de leitores portugueses e PALOP, ou estrangeiros residentes em Portugal. Os elementos do júri não podem ser eleitos nos prémios de título pessoal e só se admite nomeação de obras em que estes participem se estas reunirem outros autores, sendo proibidos ainda de participar no processo de selecção dos nomeados se intervirem criativamente em obras elegíveis nas categorias; a organização pode optar por substituir estes membros por jurados convidados, para intervirem nas categorias em causa – da decisão do júri não há retorno.

1.10. O voto só será válido se preenchida a zona de dados pessoais. Estes dados não serão usados pela Central Comics noutros propósitos, nem cedidos a terceiros. É tolerada a ausência de contactos como e-mail ou morada, ficando ao júri a opção de desconsiderar o participante ou autenticá-lo – da decisão destes não há retorno.

1.11. Os leitores que sigam os critérios de participação descritos, ficam habilitados a ganhar uma mini-bedeteca, cortesia da livraria O Lobo Mau e portal Central Comics, e parceiros do evento. Se o prémio não for levantado até um mês da notificação e se o envio não for recebido no domicílio indicado ou nos CTT, a organização não assume mais responsabilidades na sua atribuição.

1.12. A eleição do votante vencedor da mini-bedeteca é definida em sorteio *in loco* na Cerimónia de Entrega dos troféus. É também eleito um *runner-up* para acautelar a possibilidade do leitor original não poder receber o prémio. Qualquer votante pode obter o prémio, inclusivamente autores e editores, excepto elementos do júri ou membros da organização.

1.13. Para eliminar *votos-fantasma* e tentativas de fraude na votação, são filtrados votos suspeitos; o programa de segurança no sistema identificará o autor do logro, que será banido de participar neste evento e no ano seguinte. Situações omissas são avaliadas pelo júri, que face a suspeita de má-fé deve impedir que ocorram manipulações ao regular funcionamento da votação – da decisão do júri não há retorno.

1.14. A organização e júri têm autoridade para fazer ajustes ao Regulamento do TCC sempre que se justifique. Tais acertos podem ser de várias ordens: privacidade, segurança, facilidade processual e logística, e relativos aos critérios das categorias ou para melhor reflectir o panorama actual do sector – da decisão do júri não há retorno.

1.15. Resumo dos critérios condições básicas relativas à participação do votante:

- Preencher a zona de dados pessoais, para confirmar aspectos de imparcialidade na votação e atribuição da mini-bedeteca;
- Elegar um (1) nomeado por categoria e votar no mínimo em cinco (5) categorias (das 9);
- Votar só uma (1) vez; pode cancelar o seu voto por e-mail (geral@centralcomics.com), devendo indicar os dados pessoais.

2. Regulamentos dos Prémios

2.1. TCCN – Melhor Publicação Nacional

Obra de arte sequencial editada em/para Portugal no ano transacto, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilíngue, por editor profissional, com obra original produzida nos últimos vinte (20) anos (considerando Depósito Legal) para o mercado nacional; admite-se versão *redux* baseada em material pré-existente, mas não reedição. Deve ser assinada por autor português ou equipa criativa que inclua um (1) autor nacional (como indicado nos regulamentos relativos a Arte e Argumento).

Não se considera edições PoD, fanzines e obras audiovisuais. Deve ter distribuição em lojas especializadas e livrarias generalistas em todo o território nacional, e comercialização até 31 de Dezembro. Cabe ao júri considerar excepções a estes critérios – a decisão do júri é soberana.

2.2. TCCE – Melhor Publicação Estrangeira

Obra de arte sequencial editada em/para Portugal no ano transacto, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilíngue, por editor profissional, com obra original produzida nos últimos vinte (20) anos (considerando Depósito Legal) para o mercado estrangeiro; admite-se versão *redux* baseada em material pré-existente, mas não reedição. Deve ser assinada por autor ou equipa criativa estrangeira, ainda que inclua autores portugueses (como indicado nos regulamentos relativos a Arte e Argumento).

Não se considera edições PoD, fanzines e obras audiovisuais. Deve ter distribuição em lojas especializadas e livrarias generalistas em todo o território nacional, e comercialização até 31 de Dezembro. Cabe ao júri considerar excepções a estes critérios – a decisão do júri é soberana.

2.3. TCCC – Melhor Publicação Clássica

Obra de arte sequencial editada em/para Portugal no ano transacto, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilíngue, por editor profissional, com obra original produzida há mais de vinte (20) anos (considerando Depósito Legal) para o mercado nacional ou estrangeiro; admite-se versão *redux* baseada em material pré-existente, mas não reedição. Não existe distinção quanto à naturalidade do autor ou da equipa criativa (como reconhecido nos regulamentos relativos a Arte e Argumento).

Não se considera edições PoD, fanzines e obras audiovisuais. Deve ter distribuição em lojas especializadas e livrarias generalistas em todo o território nacional, e comercialização até 31 de Dezembro. Cabe ao júri considerar excepções a estes critérios – a decisão do júri é soberana.

2.4. TCCH – Melhor Publicação Humor

Obra de arte sequencial em prancha ou tiras humorísticas e caricatura, editada em/para Portugal no ano transacto, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilíngue, por editor profissional, com obra original produzida nos últimos vinte (20) anos (considerando Depósito Legal) para o mercado nacional ou estrangeiro; admite-se versão *redux* baseada em material pré-existente, mas não reedição. Não existe distinção quanto à naturalidade do autor ou da equipa criativa (como reconhecido nos regulamentos relativos a Arte e Argumento).

Não se considera edições PoD, fanzines e obras audiovisuais. Deve ter distribuição em lojas especializadas e livrarias generalistas em todo o território nacional, e comercialização até 31 de Dezembro. Cabe ao júri considerar excepções a estes critérios – a decisão do júri é soberana.

2.5. TCCR – Melhor Publicação Relacionada

Obra sobre arte sequencial, prancha ou tiras humorísticas e caricatura, tais como publicação informativa, ensaio, dicionário/enciclopédia, catálogo, monografia, livro de arte ou esboços, e tutorial, editada em/para Portugal no ano transacto, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilíngue, por editor profissional, com obra original produzida sem restrições face a data de produção, para o mercado nacional e estrangeiro; admite-se versão *redux* baseada em material pré-existente, mas não reedição. Não existe distinção quanto à naturalidade do autor ou da equipa criativa (como reconhecido nos regulamentos relativos a Arte e Argumento).

Não se considera edições PoD, fanzines e obras audiovisuais. Deve ter distribuição em lojas especializadas e livrarias generalistas em todo o território nacional, e comercialização até 31 de Dezembro. Cabe ao júri considerar excepções a estes critérios – a decisão do júri é soberana.

2.6. TCCI – Melhor Publicação Independente

Obra de arte sequencial, prancha ou tiras humorísticas e caricatura, tais como álbuns, revistas, prozines e fanzines (como reconhecidos nos regulamentos alusivos à categoria TCCT), editada em/para Portugal no ano transacto, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilíngue, por editor profissional ou amador, com obra original produzida nos últimos vinte (20) anos (considerando o Depósito Legal) para o mercado nacional; admite-se versão *redux* baseada em material pré-existente, mas não reedição, assim como edições PoD (Print on Demand) e E-book, mas não obras audiovisuais

Deve ter comercialização até 31 de Dezembro. Cabe ao júri considerar excepções a estes critérios – a decisão do júri é soberana.

2.7. TCCO – Melhor Obra Curta

Obra original de arte sequencial, prancha ou tiras humorísticas e caricatura, não superior a doze (12) pranchas/tiras, editada no ano transacto em/para Portugal e incluída em publicação (como reconhecida nos regulamentos das categorias TCCN, TCCE, TCCC, TCCH, TCCT e TCCF) para o mercado nacional; admite-se versão *redux* baseada em material pré-existente, mas não reedição. Não se considera distinção quanto à naturalidade do autor ou equipa criativa (como reconhecido nos regulamentos relativos a Arte e Argumento).

Não se considera edições de prosa ilustrada, ilustrações de interior e capas, obras audiovisuais ou webcomics. Deve ter edição em obra com uma comercialização até 31 de Dezembro. Cabe ao júri considerar excepções a estes critérios – a decisão do júri é soberana.

2.8. TCCArt – Melhor Arte

Autor português ou equipa criativa com pelo menos um (1) autor nacional, responsável pela arte de obra original editada no ano transacto por editor profissional (como reconhecida nos regulamentos de TCCN, TCCE, TCCC, TCCH e TCCT), para o mercado nacional; admite-se versão *redux* baseada em material pré-existente, mas não reedição ou obras incluídas em fanzines e prozines. Não se considera colaboradores artísticos, como arte-finalista, colorista, designer, editor, etc. Cabe ao júri considerar excepções a estes critérios – a decisão do júri é soberana.

2.9. TCCArg – Melhor Argumento

Autor português ou equipa criativa com pelo menos um (1) autor nacional, responsável pelo argumento de obra original editada no ano transacto por editor profissional (como reconhecida nos regulamentos de TCCN, TCCE, TCCC e TCCH), para mercado nacional; admite-se versão *redux* baseada em material pré-existente, mas não reedição ou obras incluídas em fanzines e prozines. Não se considera colaboradores literários, como autor da ideia original, guionista, redator, letrista, etc. Cabe ao júri considerar excepções a estes critérios – a decisão do júri é soberana.

2.10. TCCP – Melhor Publicação Periódica

Obra com lançamentos periódicos (formato revista, jornal, prestige, álbum) editada em/para Portugal no ano transacto, em língua portuguesa (CPLP) e/ou bilíngue, por editor profissional ou amador, e distribuição nacional em bancas (que também poderá incluir lojas especializadas e grande superfícies com obra original produzida nos últimos vinte (20) anos (considerando o Depósito Legal) para o mercado nacional; admite-se versão *redux* baseada em material pré-existente, mas não reedição, assim como edições PoD (Print on Demand) e E-book, mas não obras audiovisuais

2.11. TCCJ – Troféu Especial do Júri

Categoria extra não determinada pelo público mas pelo júri, que visa consagrar: 1) personalidade merecedora de distinção pelo seu percurso profissional e carreira; 2) personalidade revelação cuja preponderância recente mereça distinção; 3) edição ou evento cuja pertinência no sector e/ou excelência mereça distinção. O júri pode igualmente atribuir menções honrosas e/ou ex-aequo – a decisão do júri é soberana.